

PORTARIA GP Nº 403/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 02/2021;

CONSIDERANDO as medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 025/2021, de 11 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, por solicitação da Comissão Permanente, em conformidade com o art. 220, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 14 de junho de 2021.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira
Prefeito